

Orindo do Projeto de Lei n.º 075/09.

Autora: Maria Rocha Azevedo
(Mãe do Hospital)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

13 JAN 2010 João

N.º Protocolo: 334 / 2010
Rubrica Protocolista
João Coelho

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1 515 / 2009

DE 29 / 12 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

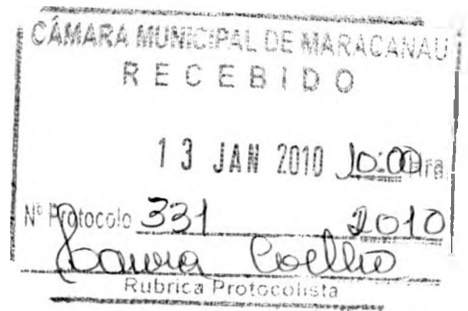
Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.515, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.



DÁ O NOME DE TRAVESSA SANTA HELENA À ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Travessa Santa Helena à artéria, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Pajuçara, entre as Ruas Santa Helena e Tamandaré, neste Município.

Art. 2º. A fixação da placa indicativa será realizada pelo Poder Executivo, em data e hora previamente determinada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 29 12 09

Emannela Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE
LEI Nº 075/2009 DE AUTORIA
DA VEREADORA MARIA
ROCHA ABREU (ALINE DO
HOSPITAL).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 154/2009

Dá o nome de Travessa SANTA HELENA a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá o nome de Travessa Santa Helena a artéria, respectivamente, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Pajuçara, entre a Rua Santa Helena e Rua Tamandaré, neste Município.

Art. 2º - A fixação da placa indicativa será realizada pelo Poder Executivo em data e hora previamente determinada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 28 de dezembro de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2009 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ROCHA ABREU (ALINE DO HOSPITAL).